

REGULAMENTO CORRIDA – VI CEFIVASF

CAPÍTULO I: DA PROVA

Artigo 1º. A **CORRIDA do VI CEFIVASF** será realizada no dia 25 de Agosto de 2017.

Artigo 2º. A largada da prova será às 19:30h, no Campus da UNIVASF centro de Petrolina, com qualquer condição climática.

Parágrafo único – O horário da largada da prova ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia.

Artigo 3º. A **CORRIDA do VI CEFIVASF** será disputada na distância de 5 e 10 km aproximadamente, com percurso aferido e amplamente divulgado no site: <http://www.cefivasf.univasf.edu.br/>

Artigo 4º. A prova terá a duração máxima de 2 horas e 00 minutos e o atleta que em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo projetado, será convidado a se retirar da prova.

Artigo 5º. Poderão participar da corrida, atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o **REGULAMENTO** da corrida.

Artigo 6º. A **CORRIDA do VI CEFIVASF** será disputado na categoria INDIVIDUAL MASCULINO, INDIVIDUAL FEMININO, PROFESSOR/SERVIDOR DA UNIVASF MASCULINO E PROFESSOR/SERVIDOR DA UNIVASF FEMININO onde cada atleta correrá 5/10 Km.

CAPÍTULO II: INSCRIÇÃO

Artigo 7º. Não existe faixa de idade mínima ou máxima obrigatória, desde que, os atletas menores de idade possuam autorização dos seus pais ou responsáveis (assinatura do responsável deverá constar na ficha de inscrição).

Artigo 8º. No ato da inscrição, ao concordar com o **REGULAMENTO** assinalando a opção apresentada na ficha de inscrição, o(a) participante aceita todos os termos do **REGULAMENTO** e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o **TERMO DE RESPONSABILIDADE** parte integrante deste regulamento.

Artigo 9º. A inscrição da **CORRIDA do VI CEFIVASF** é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar os organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Artigo 10º. As inscrições e os pagamentos somente serão realizadas pela internet no site do Congresso de Educação Física do Vale do São Francisco – VI CEFIVASF (www.cefivasf.univasf.edu.br) **no período de 29/05/2017 à 15/07/2017.**

Artigo 11º. Será cobrado, pela inscrição o valor de **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)** até o dia **15/07/2017** para pessoas que não estão inscritos no congresso e **R\$ 30,00 (Trinta reais)** para os congressistas. Após essa data os valores aumentarão. Informações estarão na aba inscrições do site do congresso.

Artigo 12º. As inscrições serão encerradas no dia **15/07/2017**, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico definido para a prova.

Artigo 13º. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 14º. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no ato de inscrição.

Artigo 15º. O dinheiro da inscrição não será devolvido, caso o participante desista da prova.

CAPÍTULO II: ENTREGA DE KITS

Artigo 16º. A entrega dos kits de corrida acontecerá nos dias que antecedem a prova, em local, data e horário a ser informado pela organização, no site <http://www.cefivasf.univasf.edu.br/>

Artigo 17º. O(a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits de corrida após o evento.

Artigo 18º. O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento com foto.

Artigo 19º. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 20º. O kit de corrida será composto por um número de peito, alfinetes, camiseta e medalha (pós prova).

Artigo 21º. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Artigo 22º. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Artigo 23º. O tamanho das camisetas está sujeita a alteração, de acordo com a disponibilidade.

Parágrafo único. O(a) atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no evento, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.

Artigo 24º. O(a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

CAPÍTULO III: SISTEMA DE CRONOMETRAGEM

Artigo 25º. A cronometragem será registrada de forma eletrônica através de chip descartável .

Artigo 26º. O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

CAPÍTULO IV: INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 27º. Os(as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência (30 minutos antes da largada – 19:30h), quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 28º. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito e um chip descartável para a leitura do resultado.

Artigo 29º. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso é disponibilizado no site oficial da corrida.

Artigo 30º. A participação do(a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

Artigo 31º. O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc, com bicicleta e outros meios (pacing), resultarão na desclassificação do participante.

Artigo 32º. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 33º. O(a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta.

Artigo 34º. O(a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

Artigo 35º. O(a) atleta que, após voluntariamente, deixar a pista, não será permitido continuar na corrida.

Artigo 36º. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 37º. Os(as) atletas devem ser classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

CAPÍTULO V: PREMIAÇÃO

Artigo 38. A premiação da **CORRIDA do VI CEFIVASF** será assim distribuída:

I - Os 3 (três) primeiros colocados na categoria masculina livre receberão troféu, podendo, eventualmente, receber prêmios.

II - Os 3 (três) primeiros colocados na categoria masculina de **professores e/ou servidores da UNIVASF** receberão troféu, podendo, eventualmente, receber prêmios.

III - As 3 (três) primeiras colocadas na categoria feminina livre receberão troféu, podendo, eventualmente, receber prêmios.

IV - As 3 (três) primeiras colocadas na categoria feminina de **professores e/ou servidores da UNIVASF** receberão troféu, podendo, eventualmente, receber prêmios.

OBS: Terá premiação em cada categoria nos 5 KM e 10 KM.

Artigo 39º. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

§ 1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.

§ 2º Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito.

§ 3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 40º. As 3 (três) primeiras colocações das categorias masculina, professor masculino, feminina e professor feminino de 5km e 10km serão definidas por ordem de chegada. As demais colocações serão definidas pela apuração do tempo líquido, gasto por cada competidor para completar o percurso.

Artigo 41º. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial do evento, ao prazo de máximo de 48 horas após o término.

CAPÍTULO VI: CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

Artigo 42º. Ao participar da **CORRIDA do VI CEFIVASF** o(a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o **REGULAMENTO** da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 43º. Todos(as) os(as) atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos(as) atletas.

Artigo 44º. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Artigo 45º. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantida pelos órgãos competentes.

Artigo 46º. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da corrida.

Artigo 47º. O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 48º. Ao longo do percurso de 5km da prova haverá 2 (dois) postos de hidratação e 04(Quatro) para o percurso de 10km.

CAPÍTULO VII: DIVULGAÇÃO E DIREITO AUTORAIS

Artigo 49º. O(a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

CAPÍTULO VIII: SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Artigo 50º. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança

pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

§ 1º Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

§ 2º Na hipótese de cancelamento da inscrição não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 51º. A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicando aos inscritos esta decisão pelo do site oficial da corrida.

§ 1º Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data não haverá devolução do valor da inscrição.

§ 2º Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição.

CAPÍTULO IX: DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 52º. Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feita, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 53º. Ao participar da **CORRIDA VI CEFIVASF** o(a) atleta aceita totalmente o **REGULAMENTO** da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 54º. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 55º. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

CAPÍTULO X: DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 56º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail: cefivasf.contato@gmail.com para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 57º. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 58º. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 59º. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste **REGULAMENTO**, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização.

PERCURSO

